

22	Copo descartável para café 50ml, conforme NBR 14.865 - (caixa com 5000 copos).	caixa	23	R\$ 52,35	Coposul	R\$ 1.204,05
----	--	-------	----	-----------	---------	--------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
HÉLIO MASASHI SAITO & CIA. LTDA.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 123622
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 17 de junho de 2010, no Tribunal de Contas do Estado do Pará, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de Material de Expediente, resultante do Pregão Eletrônico nº 12/2010 que é a **REPETIÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 03/2010 - TCE-PA. para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de entrega dos produtos. O presente registro terá a vigência de doze (12) meses.

Lote 05 - Papeis Diversos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	MARCA	VALOR GLOBAL
03	Bloco de papel diplomata 180g branco, c/50un. Papel reciclado A4,	un	44	R\$ 2,50	Printpel	R\$ 110,00
57	210x297mm, para impressora laser, 75g/m². (caixa com 10 (dez) resmas) Papel A4, branco,	caixa	120	R\$ 94,32	Printpel	R\$ 11.318,40
58	210x297mm, para impressora laser, não reciclado, 75g/m², (caixa com 10 (dez) resmas)	caixa	270	R\$ 131,00	Printpel White	R\$ 35.370,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
GLOBAL COMERCIAL LTDA - EPP
SESSÃO DE 10.06.2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 123633

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 10 de junho de 2010 as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 47.407

Assunto: Admissão de Pessoal

Processos nºs 2006/52572-8 e 2009/53755-2 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – LAKMA PATRICIA INACIO FAUSTINO, ADY ALBERTO DA SILVA, AJACSON RAMOS MARTINS, ALBENITA RIBEIRO RIBEIRO, ALESSANDRO FLARYS BATISTA QUEIROZ, ALEXANDRE PIRES DA ROCHA, ANDREIZI CARDOSO DA SILVA, ANGELO RANGEL MELO DA SILVA, ANTONIA RAIMUNDA DA SILVA COSTA, ANTONIO SERGIO NASCIMENTO FERRREIRA, ANTONIO SERGIO SILVA DE CARVALHO, BARBARA SANTOS MEIRA, CAROLINE MIRANDA DA SILVA, CLARINHA OLIVEIRA MARTINS, CLAYNILSON ALVES RIBEIRO, CLOVIS DEMETRIUS CARVALHO BARBOSA, CRISTIANE MULDER DE F. SCHMAEDECK, DENILTO DE OLIVEIRA LOPES, DENNER PONTES MATOS, EBENEZER DA SILVA BARROS, EDMILSON COSTA NUNES, ELENICE DA SILVA NUNES, ELIDA MARCIA DA COSTA ARAUJO, ELIZABETH, MARIA MARQUES DOS SANTOS, ESDRAS MENDONÇA ALVES, EUCLIDES NETO BATISTA DE OLIVEIRA, FRANCISCO LOPES DOS SANTOS, GEILSON ALCANTARA DA SILVA, GRACIETE VILHENA SENA, IDNEY MENDES BATALHA, ILDEMARQUES DOS SANTOS ALVES, IRENILDE VITURIANA DO NASCIMENTO, IVAN DE BRITO ROLIM JUNIOR, IVANILSON SANTANA FAVACHO, JANDER JOSE DA COSTA AZEVEDO, JEFFERSON CESAR REIS DA SILVA, JEFFERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, JOANA CARLA DE ARAUJO COUTINHO, JOELMA BARBOSA SILVEIRA, JONIEL VIEIRA DE ABREU, JOSE APRIGIO RIBEIRO, JOSE FABIO SOUSA SILVA, JOSE LUCILEY MOUSINHO GUIMARAES, JOSETE ALVES E SILVA, KEMLE SENHORINHA ROCHA TUMA, KLEICE DE NAZARE SOUZA CORREA, LINEIA DE ALMEIDA CAMPOS DA SILVA, LUIZ CARLOS D. DAMASCENO SEGUNDO, MANUELA RAMOS TORRES, MARCIA CRISTINA DOS S. TAVARES, MARCILEI DO SOCORRO L. DE MIRANDA, MARCINA ANA DA COSTA BRITO, MARCIO GAMA DO ESPIRITO SANTO, MARCIO VENINO PINHEIRO PANTOJA, MARCO ANTONIO DA SILVA NUNES, MARCO ANTONIO DE ARAUJO DUARTE, MARCUS VINICIUS M. CASTELO BRANCO, MARIA CLERIS DE MOURA NEVES, MARIA DE NAZARE RODRIGUES VELOSO, MARIA IVONISE ALVES DE FARIAS, MICHELLE DO NASCIMENTO TELES, NATHERSIA SILVA PEREIRA, NIELSON VELOSO MEDEIROS, NOEMI PANTOJA DA SILVA, NORMA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA, OCENIL PAZ RODRIGUES, ODALENA BENTES PEREIRA, OSVALDO FONSECA DOS SANTOS, PATRICIA ELAINE DA SILVA RIBEIRO, PAULA THERCIA PAIVA DA SILVA, RAICI SOUZA PEREIRA RIBEIRO, RAIMUNDO MARCELO LIMA RODRIGUES, RAMAYANNA DA COSTA

RAYOL, RENATA LIMA SARMENTO SILVA, RENILDO PICAÇO DA COSTA, RONALDO MATTAR DA SILVA JUNIOR, ROSINEIDE MARIA FEITOSA, ROSIVALDO DE SOUZA ALVES, RUTHINERE RIBEIRO FARIAS, RYWALDO MESQUITA MENDES, SANDRA SUE PINTO BEZERRA, SILETE MAIA CORREA, SILVA DA SILVA DO NASCIMENTO, SIMONE OLIVEIRA E SILVA SOLANGE DE NAZARÉ F. SOUSA, THAYNNE CHRYSTINE N. RODRIGUES, VALSILHA DO SOCORRO C. DE LIMA, VANIR ISMAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO, WANDERSON SOARES CUNHA, WISLLEN EZEQUIEL CONCEIÇÃO CUNHA e SIMONE CRISTINA DA SILVA VASCONCELOS;

Processo nº.2009/53786-9 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – LUCIA PACHECO VILHENA, MARIA DO ROSÁRIO FÁTIMA DA COSTA, RAIMUNDO PINHEIRO MATOS e FRANCISCO DA SILVA NEVES.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de servidores temporário.

ACÓRDÃO Nº. 47.408

Processo nº 2008/50631-6

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993, c/c as Súmulas Vinculantes nºs. 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar a Portaria AP nº. 0059, de 02.01.2008, que trata da aposentadoria de CREUSA NEVES DA SILVA, no cargo de Professor, Código GEP.M.AD-1.401, Ref. VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ 786,27 (setecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos).

ACÓRDÃO Nº. 47.409

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº 2009/50649-0 – FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA DA CUNHA, no cargo de Professor, código GEP-M-AD-1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2897, de 01.10.2008;

Processo nº 2009/50848-5 – ANA DIRCE DA CONCEIÇÃO TAVARES, no cargo de Professor, código GEP-M-AD-1-401, REF. III lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1380, de 01.08.2008;

Processo nº 2009/50850-0 – MARIA DOS ANJOS DA COSTA BOTELHO, no cargo de Professor, código GEP-M-AD-4, REF.VII lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1606, de 01.08.2008.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº. 47.411

Processo nº. 2007/51029-3

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS nº 0679, de 27.03.2006, que trata da pensão civil em favor de MARLON DA SILVA GONÇALVES, dependente da ex-segurada TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 47.412

Assunto: Prestações de Contas

PROCESSO 2004/50468-0 – CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “PROFESSORA DEUSARINA NASCIMENTO SOUZA”, referente ao Convênio nº.079/2003, firmado com a SEDUC, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), de responsabilidade da Sra. EDILÉA REGINA FRANÇA MOREIRA, Coordenadora;

Processo nº. 2007/52783-1 – ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE CAPANEMENSE, referente ao Convênio nº.010/2007, firmado com a SECULT, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de responsabilidade do Sr. STÉLIO VIANA DE VASCONCELOS, Presidente; e

Processo nº. 2009/52789-8 – PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA/DIOCESE DE SANTARÉM, referente ao Convênio nº.084/2008, firmado com a SECULT, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de responsabilidade do Pe. ANTONIO JORGE CRUZ MESQUITA, Pároco.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, com isenção de multa regimental em face do Prejudicado nº 14, e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 47.413

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº.2006/53233-7 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, referente ao Convênio SEPOF nº. 239/2005, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), de responsabilidade da Sra. MARIFRANÇA SOUZA DE OLIVEIRA – Prefeita;

Processo nº.2008/50331-8 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, referente ao Convênio SECULT nº. 038/2007, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO ZOÉ DE JESUS SAAVEDRA – Prefeito á época; e,

Processo nº.2008/51117-8 – FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS E MAGNÉTICOS DA REGIÃO NORTE, referente ao convênio ASIPAG nº 053/2007, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do Sr. SULIVAN FERREIRA SANTA BRÍGIDA – Presidente.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº 47.414

Processo nº 2008/50374-8

Assunto: Prestação de Contas do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, exercício financeiro de 2007.

Responsável: Sr. LUIZ BRITO DOS SANTOS e LUIZ FERNANDO GOMES FURTADO – Diretores á época.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, na importância de R\$ 71.998,28 (setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte oito centavos) e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 47.415

Assunto: Prestações de Contas.

Processo nº 2009/51282-4 – CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DO PARÁ, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao Convênio nº 292/2008, firmado com a SEDUC, de responsabilidade da Sra. SIMONE DO SOCORRO DA TRINDADE SOUZA MELO CARNEIRO, Coordenadora;

Processo nº 2009/51864-9 – INSTITUTO DE GEMAS E JÓIAS DA AMAZÔNIA, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao Convênio nº 012/2008, firmado com a SEDECT, de responsabilidade da Sra. ROSA HELENA NASCIMENTO NEVES, Diretora Executiva;

Processo nº 2009/51997-0 – OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE NAZARÉ, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente ao Convênio nº 164/2008, firmado com a SECULT, de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO SILVIO JAQUES, Presidente;

Processo nº 2009/52896-0 – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS BAIRROS DE ALTAMIRA, no valor de R\$ 108.833,00 (cento e oito mil oitocentos e trinta e três reais), referente ao Convênio nº 67/2008 e Termo Aditivo, firmado com ALEPA, de responsabilidade do Sr. JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN, Presidente;

Processo nº 2009/53804-5 – GRÊMIO RECREATIVO E BENEFICIENTE JURUNENSE “RANCHO NÃO POSSO ME